

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE FOMENTO - ESPORTE - ITAIPULÂNDIA

1. Identificação da OSC:

- ✓ **Nome da Organização:** ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI
- ✓ **CNPJ:** 15.281.418/0001-91
- ✓ **Endereço:** R Cedro, S/N, Jardim Itacora, CEP: 85.880-000 – Itaipulândia – PR.
- ✓ **Telefone:** 045-99972-6055
- ✓ **E-mail:** fabinhoceconello@hotmail.com
- ✓ **Representante Legal:** Fabian Marcelo Ribeiro de Moraes Ceconello
- ✓ **Cargo:** Personal Trainer

2. Título do Projeto: Apoio ao Esporte em Itaipulândia: Representação no Campeonato Paranaense de Futsal Adulto e Desenvolvimento de Categorias de Base

3. Interesse Público:

O projeto visa fomentar o desenvolvimento do futsal no Município de Itaipulândia, promovendo a participação em competições, o desenvolvimento de atletas, a inclusão social e o bem-estar da comunidade. O incentivo ao esporte e o suporte para participação em competições como o Campeonato Paranaense de Futsal em várias categorias representam uma oportunidade de elevar o nome do município no cenário esportivo estadual, incentivar a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, promover a integração da comunidade, fortalecer a identidade local, democratizar o acesso à prática esportiva e desenvolver atletas de base para o futuro do futsal no município.

4. Diagnóstico da Realidade:

O Município de Itaipulândia tem potencial para reconhecer a importância do esporte como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento humano. No entanto, o esporte brasileiro busca constantemente aprimorar a formação de atletas, almejando a excelência observada em países como Estados Unidos, Espanha, Argentina e Alemanha, que se destacam como referências no desenvolvimento esportivo.

Essa busca por aprimoramento exige investimentos em qualificação técnica, apoio empresarial e maior transparência e seriedade por parte das confederações, demandas que os atletas brasileiros têm reivindicado para competir em igualdade de condições com outros países. No contexto do futsal, o cenário apresenta desafios específicos, como a busca por maior valorização da modalidade e a necessidade de combater a discriminação e ampliar as oportunidades, especialmente para o gênero feminino, que enfrenta obstáculos para o desenvolvimento pleno no esporte.

Diante dessa realidade, este projeto visa utilizar o futsal como ferramenta de transformação social, indo além da simples inclusão e buscando a inserção completa dos participantes, com acesso à informação, saúde, educação e dignidade.

5. Objetivo Geral:

Fomentar o desenvolvimento do futsal no Município de Itaipulândia, promovendo a participação em competições, o desenvolvimento de atletas, a inclusão social e o bem-estar da comunidade.

6. Objetivos Específicos:

- ✓ Tornar Itaipulândia referência no futsal em nível regional, estadual e nacional, promovendo eventos de grande porte e divulgando o município como um centro de excelência na modalidade.
- ✓ Incentivar o desenvolvimento de novos talentos no futsal, por meio das categorias de base.
- ✓ Estimular a participação de jovens no futsal, oferecendo oportunidades de acesso ao esporte e formando equipes para representar o município em competições.
- ✓ Proporcionar aprendizagem e desenvolvimento técnico aos atletas, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças, adolescentes, jovens e adultos.
- ✓ Utilizar o futsal como ferramenta de inclusão social, promovendo o convívio entre os munícipes e suas famílias, e oportunizando a vivência esportiva de forma sistematizada e coordenada.
- ✓ Desenvolver atletas de base para elevar o nível do futsal no município e fortalecer a representatividade de Itaipulândia em competições estaduais e nacionais.
- ✓ Oferecer entretenimento, lazer e diversão à população por meio de eventos esportivos e da participação das equipes em campeonatos.

7. Metas:

- ✓ Divulgar o nome do Município de Itaipulândia como promotor de um dos maiores campeonatos de futsal do Brasil.
- ✓ Sensibilizar e envolver a sociedade em geral para a importância do esporte como fator de inclusão social, formação do indivíduo enquanto membro de uma sociedade e melhora da qualidade de vida dos indivíduos sedentários.
- ✓ Buscar bons educadores e profissionais na área de formação e do rendimento esportivo para o bom desenvolvimento do projeto e do esporte em geral.
- ✓ Desenvolver a autoestima e autoconfiança dos participantes.
- ✓ Estimular a solidariedade entre os participantes.
- ✓ Desenvolver de maneira saudável a competição entre os participantes.

- ✓ Fomentar a prática do futsal nas participações em torneios, campeonatos e eventos oficiais representando o Município de Itaipulândia.
- ✓ Fazer campanhas e arrecadações de alimentos não perecíveis, que serão destinados à PROVOPAR.
- ✓ Desenvolver atletas que possam contribuir com a equipe e o município.
- ✓ Proporcionar momentos de convívio social ao público da cidade, por meio dos jogos disputados no município.
- ✓ Incentivar a prática de esportes, resultando no aumento da saúde e, conseqüentemente, na qualidade de vida.
- ✓ Almejar os títulos em todas as competições que estiverem participando.

8. Plano de Trabalho:

8.1. Período de Execução: 10 meses (março a dezembro de 2025)

8.2. Recursos:

8.2.1. Recursos Financeiros: R\$ 654.994,00

8.2.2. Origem: Prefeitura Municipal de Itaipulândia

8.2.3. Destinação:

Código	Especificação	Município
	Gêneros de Alimentação	R\$ 140.000,00
	Material educativo esportivo	R\$ 11.554,00
	Outras despesas de locomoção	R\$ 10.000,00
	Serviços técnicos profissional	R\$ 198.000,00
	Fornecimento de Alimentação	R\$ 90.000,00
	Hospedagem	R\$ 10.000,00
	Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica.	R\$ 101.440,00
	Confecções de Uniformes.	R\$ 94.000,00
	TOTAL	R\$ 654.994,00

8.2.4. Orçamento Analítico:

Número	Detalhamento de ação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
1	GÊNEROS ALIMENTICIOS.				
1.1	Gêneros Alimentícios - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	10	meses	14.000,00	140.000,00

2	MATERIAIS EDUCATIVO E ESPORTIVO				
2.1	BOLAS DE FUTSAL - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	24	Und.	389,00	9.336,00
2.2	CONE DE PLASTICO - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	17	Und	17,90	429,00
2.3	EXTENSOR MUSCULAR Termoplast - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	5	Und	99,00	495,00
2.4	HALTERES - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	6	Und	189,00	1.134,00
2.5	BOLA DE TENIS PARA TREINO - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	10	Und	16,00	160,00
3	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3.1	LOCAÇÃO DE ONIBUS, CARRO, TAXI, UBER. - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	1000	KM	10,00	10.000,00
4	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS				
4.1	Serviços De Preparador Físico E Goleiro - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	11	MENSAL	5.500,00	55.000,00
4.2	Serviços De Fisioterapia - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	11	MENSAL	5.500,00	55.000,00
4.3	Serviços de supervisão técnica - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	11	MENSAL	3.000,00	33.000,00
4.4	Serviços Profissional De Técnico - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	11	MENSAL	5.000,00	55.000,00
5	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				
5.1	Fornecimento De Alimentação - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	60	Und	1.000,00	60.000,00
5.2	Fornecimento De Alimentação após os terminos das partidas em casa -	30	Und	1.000,00	30.000,00

	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.				
6	HOSPEDAGEM				
6.1	Serviços De Hospedagem Em Jogos Fora De Casa - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	50	Quartos	200,00	10.000,00
7	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				
7.1	Serviços De Taxas De Arbitragem Inscrições Em competições E Taxas Da Federação E Anuidades Para Competição - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.		Diversos Serviços		95.000,00
7.2	CONFECÇÃO DE BANNER E FAIXAS - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.	70	M	92,00	6.440,00
8	CONFECÇÕES DE UNIFORMES				
8.1	Uniformes De Jogo, Uniformes De Treino, Uniformes De Passeio, Uniforme Comissão Técnica, Uniforme Agasalho - Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas. Valor de referência: pesquisa de preços.		Und		94.000,00

8.2.5. Cronograma de Desembolso:

Meta	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto
	R\$ 154.994,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00		

8.2.6. Cronograma de Execução do Projeto:

Meta	Etapa/Fase	Indicador Físico	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	CAMPEONATO PARANAENSE SERIE OURO	CAMPEONATO		01	01.03.2025	31.12.2025
2	COPA UNIÃO	CAMPEONATO		01	01.03.2025	31.12.2025
3	COPA PARANÁ	CAMPEONATO		01	01.03.2025	31.12.2025

4	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	CAMPEONATO		01	01.03.2025	31.12.2025
---	-------------------------	------------	--	----	------------	------------

8.4. Recursos Humanos:

- ✓ Equipe técnica (treinadores, preparadores físicos, fisioterapeutas, etc.)
- ✓ Atletas
- ✓ Pessoal administrativo da OSC

8.5. Infraestrutura:

- ✓ Ginásio de esportes para treinamentos e jogos (se necessário)
- ✓ Material esportivo (bolas, cones, etc.)

8.6. Capacidade de execução:

- ✓ Participação do campeonato Paranaense adulto.
- ✓ Participação do campeonato Paranaense categorias de base.

9. Monitoramento e Avaliação:

9.1. Indicadores de Desempenho:

- ✓ Número de atletas participantes por categoria
- ✓ Classificação nos campeonatos
- ✓ Participação em outras competições
- ✓ Número de pessoas impactadas pelas ações do projeto
- ✓ Visibilidade do município na mídia
- ✓ Desenvolvimento de atletas de base

9.2. Instrumentos de Monitoramento:

- ✓ Relatórios periódicos de atividades
- ✓ Visitas técnicas
- ✓ Reuniões de acompanhamento

9.3. Avaliação Final:

- ✓ Análise do relatório final da OSC
- ✓ Análise do cumprimento das metas e indicadores
- ✓ Avaliação do impacto do projeto na comunidade

10. Contrapartida da OSC:

10.1. Contrapartida Financeira: Não haverá.

10.2. Contrapartida Não Financeira:

- ✓ Disponibilização de recursos humanos (gestores, profissionais, etc.)
- ✓ Utilização de infraestrutura própria (se houver)
- ✓ Captação de recursos adicionais (patrocínios, doações, etc.)

11. Divulgação e Transparência:

- ✓ Publicação do edital de chamamento público no site do Município.
- ✓ Divulgação da OSC selecionada e do Termo de Fomento.
- ✓ Prestação de contas pública e transparente.

12. Conclusão:

Com este termo de fomento, o Município de Itaipulândia irá fortalecer o futsal em diversas categorias, consolidando sua posição como referência no esporte e promovendo a inclusão social e o desenvolvimento humano por meio da prática esportiva. A parceria com a OSC permitirá a otimização dos recursos e expertise, garantindo a participação das equipes no Campeonato Paranaense e o desenvolvimento de atletas de base. O projeto também visa a democratização do acesso ao esporte, a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade, além de fortalecer a identidade local e a visibilidade do município no cenário esportivo. A transparência e o acompanhamento constante das atividades serão assegurados para garantir o cumprimento das metas e a efetividade do projeto.

Fabian Marcelo Ribeiro de Moraes Ceconello
Presidente

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.281.418/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CEDRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITACORA	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3559-1108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **17:14:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANO 2012

LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-026

FOLHA 154

Registro	0003006	Apresentante	RICARDO FABRICIO ABERGG
Protocolo	0020964	Presidente	RICARDO FABRICIO ABERGG
Data	19/03/2012	Natureza	Estatuto

Folha 001 de 007

ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI
ESTATUTO

Capitulo I
Da Associação

Artigo 1º - A Associação de Futsal Itaipulandense - AFI, sociedade civil sem fins lucrativos que congrega os praticantes da modalidade de Futebol de Salão, fundada em 01 de Março de 2012, é uma entidade de direito privado de caráter cultural e esportivo, assistencial de representação e de defesa dos praticantes da modalidade de futsal, e rege-se pelas disposições deste estatuto e do regimento interno.

Artigo 2º - A AFI compõem-se de número ilimitado de associados, sem discriminação de nacionalidade, etnia, cor, credo, sexo, classe social e política, deste que estejam aptos com as normas deste estatuto.

Artigo 3º - A AFI tem vigência de tempo indeterminado com sede e fórum no município de Itaipulândia, na Rua Cedro s/n Bairro Itacorá, comarca de São Miguel do Iguçu.

Capitulo II
Dos fins da associação

Artigo 4º - A AFI tem como finalidade:

I - promover e incentivar a prática da modalidade de futebol de salão promovendo e incentivando o espírito de união e cordialidade entre os esportistas.

II - Inscrever equipe para participar de campeonatos a nível municipal, regional e estadual visando a prática desportiva da modalidade de Futsal.

III - Promover o desenvolvimento social dos associados.

IV - Promover o inter relacionamento com associações congêneres, nacionais, internacionais, visando o aprimoramento e a divulgação da modalidade de futsal.

V - Zelar pelos interesses e direitos dos associados.

VI - Representar em atos públicos ou privados os seus associados.

VII - Promover, organizar e coordenar atividades culturais, sociais, desportivas, recreativas e de lazer.

Capitulo III
Da assembleia Geral



Artigo 5º - A assembléia geral, constituída pela reunião dos associados em pleno gozo dos seus direitos, é o poder máximo da AFI.

PARÁGRAFO 1º - A assembléia geral reuni-se-à ordinariamente:

- a) No primeiro trimestre de cada ano para apreciação de relatório e do balancete da diretoria referente ao exercício anterior; sendo que a cada 03 (três) meses o presidente enviará um relatório referente à prestação de contas a cada um dos sócios, também afixado um relatório em locais visíveis nas dependências mais comumente freqüentadas pelos sócios;
- b) No fim de cada biênio para proceder à eleição dos novos dirigentes para biênio seguinte.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia geral reunir-se-à extraordinariamente:

- a) A pedido da diretoria;
- b) A pedido de um terço dos sócios fundadores quites com a tesouraria.

Artigo 6º - Para que tenha um caráter legal, as reuniões ordinárias e extraordinárias da assembléia geral serão efetuadas com o cumprimento integral das seguintes disposições, fora outras que venham a ser exigidas pelo regimento interno:

- a) Em edital de convocação afixado em locais visíveis nas dependências mais comumente freqüentadas pelos sócios;
- b) O edital mencionara dia local e hora em que será aberta a seção e os assuntos que serão discutidos na ordem do dia;
- c) Na hora marcada será aberta a seção se estiver presente cinqüenta (50) por cento (%) mais um (01) dos associados em pleno gozo dos seus direitos. Meia hora depois será aberta a seção se estiver presente um terço dos associados nas mesmas condições. E uma hora depois da hora marcada a seção será aberta e funcionara com qualquer número de associados nas mesmas condições;
- d) A assembléia geral não poderá deliberar sobre outros assuntos fora daqueles para os quais foi convocada, podendo, no entanto, qualquer novo assunto ser proposto para deliberação em seção seguinte da assembléia geral;
- e) Em nenhum caso serão aceitos votos por procuração, e todas as eleições e decisões serão feitas por voto secreto;

Capitulo IV
Da Diretoria

Serviço Notarial
Ratificante

Marcelo A. Bayrerte Folmann
OAB / PR 48636
Assessoria Jurídica

Serviço Notarial
Ratificante

Serviço Notarial
Ratificante

Ricardo Fabricio Abreu. Adriano Walden

Artigo 7º – A diretoria da AFI será composta por integrantes da associação, em pleno gozo dos seus direitos e ser morador do município de Itaipulândia, a mais de dois anos.

- a) Um Presidente, um Vice Presidente, um Primeiro Secretário, um segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro e três Conselheiros Fiscais eleitos pela assembléia geral.
- b) Os associados da AFI poderão ser nomeados e demissíveis Diretores de Departamentos pelo presidente; quando e quantos tornarem-se necessários, mediante da aprovação da diretoria.

Artigo 8º - A diretoria da AFI terá mandato de 02 (dois) anos com direito a reeleição. Quando ocorrer dissolução de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos cargos da diretoria (exemplo tesoureiro e segundo tesoureiro), será convocada uma nova assembléia geral.

Artigo 9º - A diretoria reunir-se-à bimestralmente e terá as seguintes atribuições, além de outras que sejam mencionadas no regimento interno:

- a) Reformar com assembléia geral, quando necessário o regimento interno da AFI;
- b) Administrar a AFI, cumprindo a fazendo cumprir o estatuto e o regimento interno e as decisões da assembléia geral;
- c) Convocar a assembléia geral;
- d) Apresentar assembléia geral os relatórios anuais e de fim de mandato, os balanços anuais e aplicar penalidades;
- e) Promover obrigatoriamente as escrituras regulares das receitas e despesas em livros devidamente registrados no cartório competente.

Artigo 10º - Ao presidente cabe, entre outras, as seguintes obrigações;

- a) Supervisionar todas as atividades da associação;
- b) Manter atualizada a documentação da associação;
- c) Acompanhar freqüentemente o saldo em caixa;
- d) Assinar cheques bancários conjuntamente com o tesoureiro em exercício;
- e) Assinar conjuntamente como o secretário contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- f) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, bem como as assembléias gerais dos associados;
- g) Representar ativa e passivamente a associação em juízo ou fora dele;
- h) Elaborar o plano anual das atividades da associação;

Serviço Notarial
Itaipulândia

Ricardo Farias Rêgo

Serviço Notarial
Itaipulândia

Serviço Notarial
Itaipulândia

Martini A. Bayerle Fohmann
OAB / PR 48636
Assessoria Jurídica

Adriano Walden

i) Apresentar anualmente a assembléia geral ordinária submetendo-os a sua aprovação o relatório geral das atividades do ano anterior, acompanhado do balanço patrimonial e demonstração da receita e despesa.

Artigo 11º - Ao vice presidente compete auxiliar o presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos; deste que autorizado pelo mesmo e registrado em ata.

Artigo 12º - Aos secretários, na ordem de suas designações, compete:

- a) Secretariar as reuniões da diretoria e assembléias gerais;
- b) Providenciar a divulgação dos assuntos de interesses dos sócios;
- c) Propor a diretoria a nomeação e demissão de empregados.
- d) Redigir, assinar a correspondência e desempenhar as demais incumbências inerentes a seu cargo;
- e) Organizar arquivos da associação;
- f) Assinar conjuntamente com o presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

Artigo 13º - Ao tesoureiro, na ordem de suas designações, compete:

- a) Assinar em conjunto com o presidente, todos os documentos e correspondências de conteúdo econômico, inclusive cheques, contratos e quaisquer outros papéis;
- b) Efetuar os pagamentos autorizados pelo presidente;
- c) Trazer em dia a escrituração dos livros da tesouraria, apresentando mensalmente um balancete a diretoria.

Artigo 14º - Ao conselho fiscal, na ordem de suas designações, compete:

- a) Apreciar as contas o balanço patrimonial, demonstração da receita, despesa apresentadas pela diretoria e emitir parecer;
- b) Decidir assuntos que a diretoria submeter à apreciação e emitir parecer.

Capitulo V Das Associações

Artigo 15º - Na AFI haverá 03 (três categorias de associados:

Sócios Fundadores – os que tiverem assinado a ata de fundação e enquanto sem interrupção, continuarem como associados;

Serviço Notarial
Itaipuândia

Licardo Roberto Abeg.

Serviço Notarial
Itaipuândia

Adriano Waldow

Marieli A. Bayerle Foltmann
OAB / PR 48836
Assessoria Jurídica

Sócios contribuintes - associados que irão contribuir com uma taxa mensal ou anual definido em Assembléia, bem como empresas publicas e privadas que queiram patrocinar ou fazer doações para a AFI.

Sócios desportistas - pessoa física que irá representar o AFI em competições em nível municipal, regional, estadual e nacional,

PARAGRAFO UNICO - Todos os sócios sejam fundadores, contribuintes ou desportistas contribuirão com um valor mensal ou anual para manter as atividades da associação, conforme valor determinado em Assembléia.

Artigo 16º - Serão considerados sócios fundadores todos os membros que assinaram a ata de fundação.

PARAGRAFO 1º - As três (03) categorias de associados terão seus direitos e deveres estabelecidos pelo regimento da AFI.

PARÁGRAFO 2º - Todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos terão direito a voto.

PARÁGRAFO 3º - Os candidatos a diretoria deverão ter dois anos ininterruptos como sócio e estarem quites com a tesouraria.

Capitulo VI Dos Departamentos

Artigo 17º - as atividades da AFI serão desenvolvidas por intermédio de seus departamentos.

Artigo 18º - Os diretores dos diversos departamentos serão nomeados pelo presidente na forma como dispõe o Art. 7º item "b", do presente estatuto.

Artigo 19º - As atribuições de cada departamento serão especificadas no regimento interno.

Capitulo VII Do Fundo Social

Artigo 20º - O fundo social da AFI será constituído:

- Pelas contribuições e taxas dos associados;
- Pelas subvenções e doações;

Serviço Notarial
Itaipuândia

Márcio A. Bayerle Follmann
OAB / PR 48636
Assessoria Jurídica

Serviço Notarial
Itaipuândia

Ricardo Fabiano Abreu

Serviço Notarial
Itaipuândia

Adriane Waldow

c) Pelas rendas eventuais;

Parágrafo único – a receita terá aplicação integral no país e será empregada:

- a) Cumprimento das finalidades da AFI;
- b) Na compra de bens moveis e imóveis que visem o aumento da receita ou melhoria das instalações da associação;
- c) Em bolsas auxílio para atletas que representem a AFI em competições citadas no Art. 15º (sócios atletas).

Capitulo VIII Das eleições

Artigo 21º - A eleição da diretoria e do conselho fiscal realizar-se-à cada dois (02) anos, com direito a reeleição através do voto direto e secreto dos associados.

Parágrafo 1º - A eleição da diretoria e conselho fiscal far-se-á por chapa;

Parágrafo 2º - A cédula será única, contendo os nomes dos membros da diretoria e do conselho fiscal:

Parágrafo 3º - As chapas apresentadas deverão ser assinadas por todos os candidatos;

Parágrafo 4º - As chapas apresentadas deverão ser entregues na secretaria da AFI até quinze (15) dias antes das eleições.

Artigo 22º - O presidente marcará em edital a data e hora previa para o inicio e o termino da votação;

Parágrafo 1º - Terminada a votação será processada a apuração na sede da AFI;

Parágrafo 2º - Terminada a apuração o presidente da assembléia geral proclamara os nomes dos eleitos e será elaborada a ata da sessão marcando-se a data e a hora da posse dos novos eleitos.

Capitulo IX Do Regimento Interno

Serviço Notarial
Lupatãnda

Ricardo Fobras Abreu

Serviço Notarial
Lupatãnda

Solimar Walden

Serviço Notarial
Lupatãnda

Maria A. Beyerle Follmann
OAB / PR 49636
Assessora Jurídica

Artigo 23º - O regimento interno completa e regulamenta as disposições deste estatuto;

Parágrafo 1º - Nenhum dos dispositivos do regimento interno poderá contrariar qualquer dispositivo deste estatuto;

Parágrafo 2º - O regimento interno tem a mesma força imperativa que o presente estatuto sobre os associados e sobre toda a organização e poder da AFI.

Capitulo X Disposições Finais

Artigo 24º - A revisão do presente estatuto é de exclusiva competência da assembléia geral, reunida extraordinariamente para este fim atendidas as disposições do seu Art. 6º

Artigo 25º - Em caso de dissolução da AFI - Associação de Futsal Itaipulandiense, todos os seus bens serão entregue a uma instituição dedicada ao esporte de direitos públicos e privados.

Artigo 26º - A assembléia geral reunida extraordinariamente para esse fim, com a presença de 50%(cinquenta por cento) mais 1(um) dos sócios fundadores, sendo assim o único poder competente para dissolver a AFI.

Artigo 27º - O presente estatuto entrara em vigor na data de sua aprovação pela assembléia geral para tal convocada.

Itaipulândia, 01 de março de 2012.



Ricardo Fabrício Abergg.
Ricardo Fabrício Abergg
Presidente



Adriane Waldow
Adriane Waldow
Secretária



Marilei A. Bayene
Marilei A. Bayene
OAB / PR 48636
Assessoria Jurídica

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
WALTER FANTUCCI
ABERGG & ADRIANE
WALDOW
 08 MAR. 2012 PR
 Em testamento da verdade
 Vanilda Marinho Ferreira - Titular

SERVIÇO NOTARIAL MARRINHO FERREIRA
 Av. Itaipava, 2201 - Conjunto de São Miguel do Iguaçu
 85860-000 - Fone/Fax: 45 3369-1145

Let. 13.226 de 1996
 TABELA NOTARIAL DE NOTAS E RECIBOS
 Nº 005192
 TABELA NOTARIAL DE NOTAS E RECIBOS Nº 005192
 TITULO Nº 005192
 FORTALEZA DO IGAÇU
 SERVICIO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS
 VANILDA MARRINHO FERREIRA

Cleiser Weidling Donal
 Escrevente Juramentado
 Portaria 04/2009

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
WALTER FANTUCCI
WALTER APARECIDA
WALDOW
 09 MAR. 2012 PR
 Em testamento da verdade
 Vanilda Marinho Ferreira - Titular

SERVIÇO NOTARIAL MARRINHO FERREIRA
 Av. Itaipava, 2201 - Conjunto de São Miguel do Iguaçu
 85860-000 - Fone/Fax: 45 3369-1145

Let. 13.226 de 1996
 TABELA NOTARIAL DE NOTAS E RECIBOS
 Nº 005190
 TABELA NOTARIAL DE NOTAS E RECIBOS Nº 005190
 TITULO Nº 005190
 FORTALEZA DO IGAÇU
 SERVICIO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS
 VANILDA MARRINHO FERREIRA

Cleiser Weidling Donal
 Escrevente Juramentado
 Portaria 04/2009



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010
Fone: 041 3233-4571 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fdfs@futsalparana.com.br

DECLARAÇÃO

A Federação Paranaense de Futebol de Salão, inscrita no CNPJ sob o número 75.971.564/0001-70, com sede na Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, cjs. 1505/1506, Curitiba-PR, CEP 80.060-010, vem por meio desta, DECLARAR para os devidos fins e a quem interessar possa, que a ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI, inscrito no CNPJ sob o número 15.281.418/0001-91, com sede na Rua Cedro, s/n, bairro Jardim Itacora, na cidade de Itaipulândia-PR, possui cadastro na entidade e participa da competição de Futsal na Categoria adulto masculino abaixo relacionada:

- 2023 - Campeonato Paranaense Serie Prata Masculino;**
- 2023 – Campeonato Estadual de Categorias de base;**
- 2024 - Campeonato Paranaense Serie Prata Masculino;**
- 2024 – Campeonato Estadual de Categorias de base;**
- 2025 - Campeonato Paranaense Serie Ouro Masculino (Em andamento);**
- 2025 – Campeonato Estadual de Categorias de base (Em andamento).**

Curitiba – PR, 11 de Fevereiro de 2025


Luis Henrique Antonievicz
Superintendente da FPFS

**FEDERAÇÃO PARANAENSE
DE FUTEBOL DE SALÃO**
Rua Marechal Deodoro nº 860
15º Andar - Conj. 1505/06
CEP 80060-010 - CURITIBA - PR

Ata nº 001/2025

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 19:00 horas, na Rua Cedro, s/n, Jardim Itacorá, município de Itaipulândia - PR, CEP 85880-000, reuniram-se em Assembleia Geral os membros da Associação de Futsal Itaipulândiense – AFI. O presidente ADILSO DA SILVA deu abertura da reunião e solicitou ao senhor secretário EVERTON CARVALHO DOS SANTOS para secretariar a sessão e redigir a ata. Na sequência, passou-se a eleição da nova diretoria. Foi apresentada chapa única, composta pelos seguintes membros: **Presidente:** FABIAN MARCELO RIBEIRO DE MORAES CECONELLO, brasileiro, solteiro, técnico esportivo, nascido em 15/12/1993, portador do CPF nº 052.842.239-18, e Carteira de identidade RG nº 9.356.363-8 SSP/PR, emitido em 22/07/2011, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1720, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; **Vice-Presidente:** BRUNO LOUREIRO BARROS, brasileiro, casado, atleta profissional, nascido em 28/01/1985, portador do CPF nº 078.330.276-26, e Carteira de identidade RG nº 65.724.290-1 SSP/SC, emitida em 15/04/2019, residente e domiciliado na Rua Lotario Peregrino Vogel, 2058, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; **Primeiro Secretário:** EDUARDO GABRIEL STEINHORST PECH, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/06/2005, portador do CPF nº 117.440.109-51, e Carteira de identidade RG nº 68.415.951-X SSP/SP, emitida em 13/09/2022, residente e domiciliado na Rua Principal, 821, Esquina Gaucha, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; **Segundo Secretário:** WILIAN MATHEUS ALIEVI, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 26/10/1991, portador do CPF nº 091.726.019-81, e Carteira de identidade RG nº 10.525.168-8 SSP/PR, emitida em 13/09/2019, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 1860, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; **Primeiro Tesoureiro:** ALLAN EDUARDO SCHAFFER, brasileiro, solteiro, técnico esportivo, nascido em 26/08/2002, portador do CPF nº 112.682.589-11, e Carteira de identidade RG nº 14.084.036-0 SSP/PR, emitida em 27/02/2014, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N, Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; **Segundo Tesoureiro:** EDER BATISTA DA SILVA SOARES, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 07/02/1996, portador do CPF nº 077.665.249-45, e Carteira de identidade RG nº 12.514.015-7 SSP/PR, emitida em 21/09/2017, residente e domiciliado na Rua Mauri Matthes, 1806, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; **Conselho Fiscal:** FABIO JUNIOR DA ROSA BEHL, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 22/06/2005, portador do CPF nº 076.326.449-03, e Carteira de identidade RG nº 8.953.169-1 SSP/PR, emitida em 13/09/2022, residente e domiciliado na Rua 05 de Julho, 1158, Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; EDUARDO JUANINNY CAVALCANTE GIRÃO, brasileiro, solteiro, atleta profissional, nascido em 03/07/2000, portador do CPF nº



Eduardo

Juli Marina Pedroni Arenhardt
OAB/PR 96.277



052.028.443-79, e Carteira de identidade RG n° 2003032045463 SESP/CE, emitida em 13/05/2015, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1952, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR; FELIPE SILVA DE BRITTO, brasileiro, solteiro, Serviços de Manutenção, nascido em 01/11/2004, portador do CPF n° 053.407.620-33, e Carteira de identidade RG n° 05340762033 SSP/PR, emitida em 22/12/2022, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 2799, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia- PR. Após a apresentação foi aberta a votação e por aclamação, foi eleita por unanimidade a chapa apresentada, que foi empossada em sequência. Em seguida, foi aberto espaço para uso da palavra, mais ninguém se manifestou. Não havendo outros assuntos a serem tratados, após a lavratura da ata, que foi lida e aprovada, encerrou-se a sessão e a ata foi assinada por mim e demais presentes.



Fabian M. R. de M. Ceconello

FABIAN MARCELO RIBEIRO DE MORAES CECONELLO

Presidente



Eduardo G. S. Pech

EDUARDO GABRIEL STEINHORST PECH

Primeiro Secretário



Juli Marina Pedroni Arenhardt

JULI MARINA PEDRONI ARENHARDT

Advogado

OAB/PR 96.277

Juli Marina Pedroni Arenhardt
OAB/PR 96.277

SERVICO DISTRICTAL DE ITAIPULÂNDIA
Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR
Rua Floresta, 1689 - Itaipulândia/PR
CEP: 85880-000 - Fone: (45) 3559-1145
Email: sedr@tjpr.jus.br

Sergio Alves Dreher
Tabelião

SELO: SFTN1mGRbbmT4QuHLbJZ1142q
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de EDUARDO GABRIEL STEINHORST PECH e JULI MARINA PEDRONI ARENHARDT. Dou fé.
Itaipulândia, 08 de fevereiro de 2025 - 15:14:53h.

CLEISER WENDLING DONEL - Escrevente
Emol.: R\$12,00 (VRC 21,73), Funrejus: R\$3,00, Selo: R\$2,00,
FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,60, Total: R\$18,22

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



SERVICO DISTRICTAL DE ITAIPULÂNDIA
Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR
Rua Floresta, 1689 - Itaipulândia/PR
CEP: 85880-000 - Fone: (45) 3559-1145
Email: sedr@tjpr.jus.br

Sergio Alves Dreher
Tabelião

SELO: SFTN1mGVbbmT4QufLAJZ1142q
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de FABIAN MARCELO RIBEIRO DE MORAES CECONELLO. Dou fé.
Itaipulândia, 08 de fevereiro de 2025 - 15:14:38h.

CLEISER WENDLING DONEL - Escrevente
Emol.: R\$5,00 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00,
FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,30, Total: R\$9,11

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Registro Civil das Pessoas Naturais

Selo N° SFTD12eYin3rbvNwFEC143q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

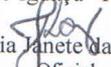
**Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas**

PROTOCOLO N° 0034293

REGISTRO N° 0005010

LIVRO A-052, FLS. 275/276

São Miguel do Iguçu -PR, 06/02/2025.


Marcia Janete da Silva
Oficial



Janini Kuster Ghellere

Port. 07/2002

Escrivente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI
CNPJ: 15.281.418/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:59 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **8A92.4921.BEB8.6A1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.